



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.267 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 809.458,30 (Oitocentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**, destinado na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0211	Departamento de Obras E Serviços Municipais	
021101	Obras e Serviços Municipais	
15.451.027.1013	Reconstrução de Ponte / Encosta	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	793.269,13
	Fonte de Recurso 05 – Convenio Federal	
0211	Departamento de Obras E Serviços Municipais	
021101	Obras e Serviços Municipais	
15.451.027.1013	Reconstrução de Ponte / Encosta	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	16.189,17
	Fonte de Recurso 01 – Tesouro	
	TOTAL:	809.458,30

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, referente à Fonte de Recurso 05 Convênio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério da Integração nacional, excesso de arrecadação no valor de R\$ 793.269,13 (Setecentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos).

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referente a Fonte de Recurso – 01 – Tesouro (Contrapartida) no valor de **R\$ 16.189,17 (Dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e dezessete centavos)** será utilizado de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
0205	Departamento de Contabilidade e Finanças	
020501	Contabilidade e Finanças	
99.999.0006.2014	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 (50)	Reserva de Contingência	16.189,17
	Fonte de Recurso 01 – Tesouro	
	TOTAL:	16.189,17

Artigo 4º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.267 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

(Fls 02)

Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 30 de Janeiro de 2012.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 30 de Janeiro de 2012.
/acm.